



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA Nº 105/2025

Dispõe sobre o recesso judiciário e sobre a suspensão dos prazos processuais, no âmbito da Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme processo administrativo SEI nº 9.2024.0700.001643-3,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções TJMRS nº 311/2024 e 312/2024, que dispõem sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dão outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense no período de 20 de dezembro de 2025 a 6 de janeiro de 2026, inclusive, nos termos da Resolução TJMRS nº 311/2024.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais, no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, inclusive, nos termos da Resolução TJMRS nº 311/2024 e da Resolução TJMRS nº 312/2024, salvo nos seguintes casos:

I - nas ações cíveis e criminais em que houver casos de medidas consideradas urgentes, mediante despacho fundamentado do juízo competente;

II - nas ações criminais quando envolverem réus presos nos processos vinculados a essas prisões.

Art. 3º O atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, em ambos os graus de jurisdição, será realizado por meio do sistema de plantão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 17 de dezembro de 2025.

MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA

DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Herbert Schonhofen
Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.051, de 18 de dezembro de 2025, como se confere clicando [aqui](#).